LEI MUNICIPAL Nº. 1.914/2026, DE 18/11/2026
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.027.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ROSANA/SP, para o exercício financeiro de 2027, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.027, em **R$ 178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscais, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 125.412.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e doze mil reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social em **R$ 52.588.000,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais).**

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

§ 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R$
1 – RECEITAS CORRENTES	**177.076.000,00**
1.1 – Impostos, Taxas e Cont. de Melhorias	19.342.000,00
1.2 – Contribuições	1.651.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	3.222.000,00
1.6 – Receita de Serviços	82.000,00
1.7 – Transferências Correntes	151.003.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.776.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	**(22.876.000,00)**
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**23.800.000,00**
2.1 – Operações de Crédito	8.000.000,00
2.2 – Alienação de Bens	5.183.000,00
2.4 – Transferências de Capital	5.500.000,00
2.9 – Outras Receitas de Capital	5.117.000,00
TOTAL –	**178.000.000,00**

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	**R$**
01 – Legislativo	7.884.000,00
02 – Judiciária	2.659.000,00
04 – Administração	17.308.000,00
06 – Segurança Pública	4.597.000,00
11 – Trabalho	1.001.000,00
12 – Educação	46.333.000,00
13 – Cultura	285.000,00
15 – Urbanismo	16.584.000,00
17 – Saneamento	748.000,00
18 – Gestão Ambiental	449.000,00
20 – Agricultura	2.603.000,00
23 – Comércio e Serviços	5.062.000,00
26 – Transportes	6.650.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.153.000,00
28 – Encargos Especiais	8.062.000,00
99 – Reserva de Contingência	4.034.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	**125.412.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social	**R$**
08 – Assistência Social	10.587.000,00
10 – Saúde	42.001.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**52.588.000,00**

Total Geral - R$	**178.000.000,00**

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	**R$**
031 – Ação Legislativa	7.884.000,00
062 – Defesa de Interesses Público	2.659.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	309.000,00
122 – Administração Geral	13.015.000,00
123 – Administração Financeira	1.302.000,00
124 – Controle Interno	97.000,00
126 – Tecnologia da Informação	222.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	657.000,00
129 – Administração de Receitas	1.048.000,00
131 – Comunicação Social	658.000,00
182 – Defesa Civil	4.597.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.998.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	1.001.000,00
361 – Ensino Fundamental	37.497.000,00
365 – Educação Infantil	6.774.000,00
367 – Educação Especial	64.000,00
392 – Difusão Cultural	285.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	4.600.000,00
452 – Serviços Urbanos	10.672.000,00
453 – Transportes Coletivos Urbanos	1.312.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	748.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	449.000,00
605 – Abastecimento	2.603.000,00
691 – Promoção Comercial	319.000,00
695 – Turismo	4.743.000,00
782 – Transportes Rodoviário	6.650.000,00
813 – Lazer	1.153.000,00
843 – Serviço da Divida Interna	8.062.000,00
999 – Reserva de Contingência	4.034.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	**125.412.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social	**R$**
241 – Assistência à Pessoa Idosa	206.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	594.000,00
244 – Assistência Comunitária	9.787.000,00
301 – Atenção Básica	35.280.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.986.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.560.000,00
304 – Vigilância Sanitária	380.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	795.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**52.588.000,00**

TOTAL GERAL - R$	**178.000.000,00**

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	**R$**
Despesas Correntes	**105.608.000,00**
1 – Pessoal e Encargos Sociais	60.538.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	45.070.000,00
Despesas de Capital	**15.770.000,00**
4 – Investimentos	14.162.000,00
6 – Amortização da Dívida	1.608.000,00
Reserva de Contingência	**4.034.000,00**
Total do Orçamento Fiscal – R$	**125.412.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social	**R$**
Despesas Correntes	**49.891.000,00**
1 – Pessoal e Encargos Sociais	22.963.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	26.928.000,00
Despesas Capital	**2.697.000,00**
4 – Investimentos	2.697.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**52.588.000,00**

TOTAL GERAL– R$	**178.000.000,00**

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	**R$**
Despesas Correntes	**105.608.000,00**
3.1.90.01.00 – Aposentadorias	270.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	205.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	46.361.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	8.880.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.559.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.91.01 – Precatórios	800.000,00
3.1.90.91.26 – Sentença Judicial de Pequeno valor	250.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.912.000,00
3.1.90.96.02 – Pessoal Requisitado de Outros Entes	300.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serv. Terceiros (Entidades do 3º Setor)	3.621.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	5.000,00
3.3.71.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ – Transf	15.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Cons. Públicos	120.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	512.000,00
3.3.90.18.00 – Auxilio Financeiro Ao Estudante	130.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.989.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais., Artíst., Cientifi., Desp.	15.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.	20.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções	31.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Cont.	660.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	125.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	832.000,00
3.3.90.36.07 – Estagiários	1.650.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	15.189.000,00
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda	200.000,00
3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	250.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	1.176.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	6.611.000,00
3.3.90.47.12 – Contribuição Para o Pis/Pasep	1.800.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	990.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.91.13 – Precatórios Judiciais	3.100.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	7.000,00

Despesas de Capital	**15.770.000,00**
4.4.50.39.00 – Outros Serv. Terceiros (Entidades do 3º Setor)	100.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios	50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	8.865.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.137.000,00
4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.608.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	**4.034.000,00**
Total do Orçamento Fiscal	**125.412.000,00**

a) Orçamento da Seguridade	**R$**
Despesas Correntes	**49.891.000,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	17.655.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.875.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	683.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	750.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serv. Terceiros (Entidades do 3º Setor)	3.746.000,00
3.3.71.30.00 – Material de Consumo (Cons. Públicos)	60.000,00
3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terc. PJ (Cons. Públicos)	565.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	484.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.732.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.470.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções	800.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Cont.	5.130.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	12.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	233.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	6.774.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	127.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	2.735.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	60.000,00
Despesas de Capital	**2.697.000,00**
4.4.50.42 – Auxílios	50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.250.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	397.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	**52.588.000,00**

TOTAL GERAL – R$	**178.000.000,00**

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	**R$**
01 – Legislativo	7.884.000,00
02 – Executivo	117.528.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	**125.412.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social	**R$**
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	52.588.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	**52.588.000,00**

TOTAL – R$	**178.000.000,00**

Art. 4º Ficam contempladas, no âmbito da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, as emendas parlamentares impositivas apresentadas pelos Vereadores, até o montante de **R$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais)**, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse valor ser destinado às ações e serviços públicos de saúde, em

conformidade com o artigo 19-A da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.

§ 1º As emendas contempladas, após a respectiva inserção, passarão a integrar os valores constantes nos quadros apresentados no artigo 3º desta Lei, os quais serão automaticamente atualizados para refletir as alterações decorrentes.

§ 2º Para a devida execução orçamentária, fica criada rubrica específica de **Reserva de Contingência**, distinta da Reserva de Contingência principal alocada na unidade executora "Encargos Gerais", destinada exclusivamente à alocação dos valores das emendas parlamentares impositivas, conforme quadro simplificado constante do Anexo I.

Art. 5º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, no curso da execução orçamentária de 2027, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, até o limite de **15% (quinze por cento)** da despesa total fixada por esta Lei.

§ 1º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências nas dotações relativas a:

I – Despesas com pessoal e respectivos encargos;
II – Despesas com PASEP;
III – Serviço da Dívida Pública e compromissos junto ao Sistema Previdenciário;
IV – Pagamento de requisitórios judiciais;
V – Dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, emendas parlamentares ou fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido ou recebido nas respectivas rubricas;
VI – Movimentação de recursos nas dotações denominadas Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições, a codificação funcional-programática originária;
VII – Cumprimento das vinculações constitucionais;
VIII – Créditos abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive aqueles destinados ao atendimento das emendas parlamentares impositivas dos vereadores; e
IX – Dispêndios vinculados a operações de crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 2º Também se excluem do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro de exercícios anteriores e os decorrentes de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurados nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º A abertura dos créditos tratados no inciso V do § 1º observará o Plano de Trabalho do convênio, emenda parlamentar ou fundo legalmente instituído, respeitando o respectivo cronograma físico-financeiro aprovado.

§ 4º Créditos adicionais poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 6º Ambos os Poderes, Executivo e Legislativo, ficam autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesa de uma mesma ação, segundo o projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante à vinculação por fonte de recursos, podendo ainda reintegrá-los quando necessário no âmbito de cada órgão, até o limite de **15% (quinze por cento)** da despesa total fixada para o exercício, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 7º Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo-se as estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e no Plano Plurianual de 2026 a 2029.

Art. 8º Para cumprimento do Sistema SIAFIC, os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Rosana – SP, aos **18 (dezoito) dias** do mês de novembro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

GISLAINE QUEIROZ F. VASCONCELOS
Secretária de Governo e Administração

EMENDA ADITIVA Nº 001/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: AHER YASHIMA BOMBONATI

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Inclusão e Assistência Social*	02.04.01 – Inclusão e Assistência Social*	0009 – Rosana Acolhedora	2020 - BLOCO FINANCIAMENTO DA PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	Repasse à APAE para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico e aquecimento de piscina terapêutica, incluindo bomba de calor e instalações complementares	4.4.50.42 - AUXILIOS	72.000,00
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Manutenção do ESF 02 – Renascer: infiltrações, mofo, forro, janelas e portas dos banheiros	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
					TOTAL	144.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.461.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

AHER YASHIMA BOMBONATI
VEREADOR AUTOR

EMENDA ADITIVA Nº 002/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: APARECIDO DE LIMA SOBRAL

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Educação	02.06.03 – Educação Fundamental	0005 – Saberes que Transformam	2008 – Manutenção do Ensino Fundamental e EJA	Aquisição de equipamentos para a EMEIF Sítio São João	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	72.000,00
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Manutenção geral das instalações e estrutura física do ESF 01	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
					TOTAL	**144.000,00**

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.461.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

APARECIDO DE LIMA SOBRAL
VEREADOR AUTOR

EMENDA ADITIVA Nº 003/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: CELINA DE QUEIROZ TOMIAZI

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	2050 – Manutenção da Atenção Básica	Equipamentos para UBS Rosana: desfibrilador, impressora, kit de sutura, respirador, aspirador, computador e eletrocautério	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente; classificação dos itens a confirmar	72.000,00
Turismo, Cultura e Esporte	02.05.02 – Cultura e Esporte	0012 – Rosana, Nossa Cultura, Nossa Arte e Nossa Gente	2009 – Fomento e Difusão das Atividades Culturais	Aquisição de livros, equipamentos e materiais para a Biblioteca Comunitária de Primavera	4.4.90.52 / 3.3.90.30, conforme os itens	10.000,00
Educação	02.06.03 – Educação Fundamental	0005 – Saberes que Transformam	2008 – Manutenção do Ensino Fundamental e EJA	Aquisição de lousas de vidro quadriculadas para EMEIEF Maria Teresinha Camargo Jardim e EMEF Antônio Félix da Silva	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	62.000,00
					TOTAL	**144.000,00**

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.461.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

CELINA DE QUEIROZ TOMIAZI
VEREADOR AUTOR

EMENDA ADITIVA Nº 004/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: JOSÉ ADELSON GUEDES

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Manutenção da sala odontológica do ESF 07 – Assentamento Nova Pontal: infiltrações, mofo e instalações elétricas	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
Educação	02.06.03 – Educação Fundamental	0005 – Saberes que Transformam	2008 – Manutenção do Ensino Fundamental e EJA	Aquisição e instalação de playground infantil na Escola Nova Pontal	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	40.000,00
Educação	02.06.03 – Educação Fundamental	0005 – Saberes que Transformam	2008 – Manutenção do Ensino Fundamental e EJA	Instalação de cobertura/toldo no refeitório e divisória drywall na sala de leitura da Escola Nova Pontal	3.3.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIROS PJ	32.000,00
					TOTAL	144.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.461.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

JOSÉ ADELSON GUEDES
VEREADOR AUTOR

EMENDA ADITIVA Nº 005/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: JOSÉ ROGÉRIO DE SANTANA TOSO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	2050 – Manutenção da Atenção Básica / 1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, se cabível	ESF 01 Santa Marina: 1 gerador trifásico de 15 kVA, 220 V, a diesel, cabinado, com partida automática; 1 caixa d'água de 5.000 litros; 3 notebooks para uso administrativo; 1 projetor multimídia (Data Show); 1 aparelho de ar-condicionado de 36.000 BTU/h; 1 impressora colorida de porte médio; 5 cadeiras tipo presidente para escritório, com espaldar alto e revestimento em couro; 1 colchão de solteiro, densidade D45; 1 Smart TV de 42 polegadas.	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	36.000,00
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	2050 – Manutenção da Atenção Básica	Aquisição de computadores, tablets e impressora para ESF 07 – Bonanza	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	36.000,00
Educação	02.06.03 – Educação Fundamental	0005 – Saberes que Transformam	2008 – Manutenção do Ensino Fundamental e EJA	Aquisição e instalação de playground destinado aos alunos do 1º ao 6º ano da EMEIF Sítio São João	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	36.000,00
Educação	02.06.02 – Educação Infantil	0014 – Cuidar e Educar	2007 – Manutenção da Educação Infantil	Aquisição e instalação de playground infantil para CEMEI Franco Montoro / Núcleo Bonanza	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	36.000,00
					TOTAL	144.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.461.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

JOSÉ ROGÉRIO DE SANTANA TOSO
VEREADOR AUTOR

EMENDA ADITIVA Nº 006/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: NILSON DA COSTA

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	2050 – Manutenção da Atenção Básica / 1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Aquisição de Aparelhos de ar-condicionado e computadores.	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	20.000,00
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	2050 – Manutenção da Atenção Básica / 1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Construção de garagem no ESF 04	4.4.90.51 - Obras e Instalações	52.000,00
Educação	02.06.02 – Educação Infantil	0014 – Cuidar e Educar	2007 – Manutenção da Educação Infantil	Aquisição e instalação de playground infantil para CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – Bloco II	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	40.000,00
Educação	02.06.02 – Educação Infantil	0014 – Cuidar e Educar	2007 – Manutenção da Educação Infantil	Manutenção dos toldos do CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – Bloco I	3.3.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIROS PJ	32.000,00
					TOTAL	144.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue
:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.461.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

NILSON DA COSTA
VEREADOR AUTOR

EMENDA ADITIVA Nº 007/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: PLÁCIDO SANTIAGO MOREIRA

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	2050 – Manutenção da Atenção Básica	Aquisição de bicicletas elétricas destinadas ao uso institucional dos Agentes Comunitários de Saúde de Rosana e Primavera	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	72.000,00
Educação	02.06.02 – Educação Infantil	0014 – Cuidar e Educar	2007 – Manutenção da Educação Infantil	Aquisição e instalação de kit playground infantil para EMEI Tainara – Primavera	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	72.000,00
					TOTAL	**144.000,00**

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.461.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

PLÁCIDO SANTIAGO MOREIRA
VEREADOR AUTOR

EMENDA ADITIVA Nº 008/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Reforma geral do ESF 02	4.4.90.51 – Obras e instalações, sujeito ao escopo	72.000,00
Turismo, Cultura e Esporte	02.05.02 – Cultura e Esporte	0012 – Rosana, Nossa Cultura, Nossa Arte e Nossa Gente	2009 – Fomento e Difusão das Atividades Culturais	Aquisição de livros para Biblioteca Comunitária de Primavera	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	5.000,00
Educação	02.06.02 – Educação Infantil	0014 – Cuidar e Educar	2007 – Manutenção da Educação Infantil	Aquisição e instalação de playground infantil para CEMEI Bloco I – Rosana	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	45.000,00
Inclusão e Assistência Social*	02.04.01 – Inclusão e Assistência Social*	0009 – Rosana Acolhedora	2020 - Bloco Financiamento da Pse - Media Complexidade	Repasse à APAE de Rosana para adequação do refeitório, mediante aquisição de mesas, cadeiras e itens correlatos	4.4.50.42 - AUXILIOS	22.000,00
					TOTAL	144.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.461.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS
VEREADOR AUTOR

EMENDA ADITIVA Nº 009/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: SIDNEI RODRIGUES GODINHO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Manutenção do telhado do ESF 05, incluindo reparos de infiltrações, vazamentos e componentes danificados	4.4.90.51	72.000,00
Educação	02.06.03 – Educação Fundamental	0005 – Saberes que Transformam	2008 – Manutenção do Ensino Fundamental e EJA	Aquisição de equipamentos de informática para EMEF Antônio Félix Gonçalves	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	25.000,00
Inclusão e Assistência Social*	02.04.01 – Inclusão e Assistência Social*	0009 – Rosana Acolhedora	2021 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade*	Equipamentos de informática, mobiliário e lazer destinados à AACAR – Primavera	Transferência de capital	27.000,00
Inclusão e Assistência Social*	02.04.01 – Inclusão e Assistência Social*	0009 – Rosana Acolhedora	2020 - Bloco Financiamento Da Pse - Media Complexidade	Repasse para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado no refeitório da APAE de Rosana	4.4.50.42 - Auxílios	20.000,00
					TOTAL	**144.000,00**

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.461.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

SIDNEI RODRIGUES GODINHO
VEREADOR AUTOR

EMENDA ADITIVA Nº 010/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: VALDIR CELSO RODRIGUES

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Educação	02.06.02 – Educação Infantil	0014 – Cuidar e Educar	2007 – Manutenção da Educação Infantil	Aquisição de brinquedos e materiais lúdico-pedagógicos para brinquedoteca do CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – Bloco I	3.3.90.30	72.000,00
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Manutenção predial do ESF 02: reparos no telhado, infiltrações, mofo, forro, janelas e portas dos banheiros	4.4.90.51	72.000,00
					TOTAL	144.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.584.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

VALDIR CELSO RODRIGUES
VEREADOR AUTOR

EMENDA ADITIVA Nº 011/2026

AO PROJETO DE LEI Nº026/2026, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027".

AUTOR: VERA LÚCIA FERREIRA LEÃO OLIVEIRA

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº 026/2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de **caráter impositivo.**

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	2050 – Manutenção da Atenção Básica	ESF 01 Santa Marina: 1 gerador trifásico de 15 kVA, 220 V, a diesel, cabinado, com partida automática; 1 caixa d'água de 5.000 litros; 3 notebooks para uso administrativo; 1 projetor multimidia (Data Show); 1 aparelho de ar-condicionado de 36.000 BTU/h; 1 impressora colorida de porte médio; 5 cadeiras tipo presidente para escritório, com espaldar alto e revestimento em couro; 1 colchão de solteiro, densidade D45; 1 Smart TV de 42 polegadas.	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	36.000,00
Saúde	02.07.02 – Atenção Básica	0019 – Saúde Perto de Você	2050 – Manutenção da Atenção Básica	Aquisição de computadores, tablets e impressora para ESF 07 – Bonanza	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	36.000,00
Educação	02.06.03 – Educação Fundamental	0005 – Saberes que Transformam	2008 – Manutenção do Ensino Fundamental e EJA	Aquisição e instalação de playground para alunos do 1º ao 6º ano da EMEIF Sitio São João	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	36.000,00
Educação	02.06.02 – Educação Infantil	0014 – Cuidar e Educar	2007 – Manutenção da Educação Infantil	Aquisição e instalação de playground infantil para CEMEI Franco Montoro / Núcleo Bonanza	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	36.000,00
					TOTAL	144.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante **supressão parcial** de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	**R$ 1.584.000,00**

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é **de execução orçamentária obrigatória**, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 12 de Novembro de 2026

VERA LÚCIA FERREIRA LEÃO OLIVEIRA
VEREADOR AUTOR